MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2026

Protocolo nº 26.691.632-9

Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Lotes	Descrição dos Bens	Endereço
Lote único	**Tombadores, estruturas de cobertura, elevadores da caneca, transportadores, equipamentos e extruturas auxiliares, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.**	Corredor de exportação nas proximidades do Silo Público de 100.000 toneladas da APPA (coordenadas aproximadas - 25.504612064714212, -48.50674056142824).

Primeira praça: 100% valor cheio	R$ 500.000,00
Segunda praça: 25% de desconto do valor inicial	R$ 375.000,00
Terceira praça: 50% de desconto do valor inicial	R$ 250.000,00
Quarta praça: 85% de desconto do valor inicial	R$ 75.000,00

Além dos bens móveis, todos os equipamentos, instalações complementares e estruturas metálicas incorporadas aos bens imóveis elencados nesse Termo de Referência e seus anexos fazem parte do escopo de desmontagem e retirada, conforme abaixo:

- **Relatório fotográfico anexo II.**
- **Projetos das instalações no anexo III**

- **Planilha com a lista completa e detalhada dos bens anexo IV.**

As documentações constantes no termo de referência e demais anexos são complementares, devendo ser objeto de análise conjunta antes do oferecimento das propostas.

PROTOCOLO N° 26.691.632-9
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DO PREÂMBULO

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, doravante denominada abreviadamente APPA, torna público, a realização de processo licitatório na modalidade **LICITAÇÃO ELETRÔNICA ESTATAL (LEILÃO)** pelo critério de **MAIOR LANCE**, visando a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, relacionados do Termo de referência(Anexo I) e seus anexos II, III e IV deste edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **SR. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO,** inscrito na JUCEPAR 20/314-L, Caxias do Sul - RG, Rua Sinimbú, N°. 226, N° 1878, Sala 601, Bairro Centro, CEP: 95020-002, Fones: 47 (98806-6951) e 54 (3028-5579), endereço eletrônico: www.peterlongoleiloes.com.br, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Portos do Paraná, ou ainda solicitado pelo e-mail: **licitacoes@peterlongoleiloes.com.br**, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico www.peterlongoleiloes.com.br e **www.portosdoparana.pr.gov.br** .

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO
DATA: XX/XX/2026
HORÁRIO:

Primeiro Leilão: Dia XX/XX/2026 com início às 14h, com lance mínimo de 100% da avaliação;

• Segundo Leilão: Dia XX/XX/2026 com início às 15h, com lance mínimo de 75% da avaliação;

• Terceiro Leilão: Dia XX/XX/2026com início às 16h, com lance mínimo de 50% da avaliação;

• Quarto Leilão: Dia XX/XX/2026 com início às 17h, com lance mínimo de 15% da avaliação.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.peterlongoleiloes.com.br.

LEILOEIRO DESIGNADO: SR. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO, inscrito na JUCEPAR 20/314-L, estabelecida em Caxias do Sul - RG, Rua Sinimbú, Nº. 226, Nº 1878, Sala 601, Bairro Centro, CEP: 95020002, Fones: **47 (98806-6951) e 54 - 3028-5579**, e-mail: **licitacoes@peterlongoleiloes.com.br**.

– Contrato de Credenciamento nº 113/2026.

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, pelo Código de Conduta da APPA, ambos disponíveis no sítio eletrônico **www.portosdoparana.pr.gov.br**, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022 e ainda,demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO: LEILÃO DE INSERVÍVEIS DO PORTO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

A presente licitação tem por objetivo a realização de leilão público para a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, reversíveis e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme TERMO DE VISTORIA 02-2024, elaborados e aprovados pela COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO – CEPID (Portaria 034/2024- APPA), e aprovados pela Diretoria Executiva da APPA, bem como o Conselho de Administração Portuário. Os bens ligados a operação portuária presentes, encontram-se com sua alienação aprovada pela ANTAQ através da resolução 43/2021.

2. DA LICITAÇÃO PÚBLICA

2.1. O leilão será realizado no dia **XX de XXXX de 2026**, a partir das **XX:00 horas**, **sendo ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE**, através da internet pelo site www.peterlongoleiloes.com.br, nos termos e condições previstos neste edital. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site citado acima.

2.2. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

3. DO VALOR E PARCELAMENTO

3.1. Conforme se extrai do item 4 (quatro) do Termo de referência, os bens serão vendidos em LOTE ÚNICO. A avaliação dos bens contou com o apoio da equipe do leiloeiro **Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO,** os quais farão parte, conforme as tabelas abaixo:

- Tombadores
- Estruturas de cobertura
- Elevadores de caneca
- Transportadores
- Equipamentos e estruturas auxiliares.

Valores:

Primeira praça: 100% valor cheio	R$ 500.000,00
Segunda praça: 25% de desconto do valor inicial	R$ 375.000,00
Terceira praça: 50% de desconto do valor inicial	R$ 250.000,00
Quarta praça: 85% de desconto do valor inicial	R$ 75.000,00

3.2. Além dos bens móveis, todos os equipamentos, instalações complementares e estruturas metálicas incorporadas aos bens imóveis elencados no Termo de Referência e seus anexos fazem parte do escopo de desmontagem e retirada, conforme abaixo:

- Relatório fotográfico anexo II.
- Projetos das instalações no anexo III.
- Planilha com a lista completa e detalhada dos bens anexo IV.

As documentações constantes do termo de referência e demais anexos são complementares, devendo ser objeto de análise conjunta antes do oferecimento das propostas.

5%

Valor devido ao Leiloeiro: Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

4.1. Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os dias XX/XX/2026 a XX/XX/2026 no horário comercial das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, mediante agendamento prévio, nos endereços a seguir indicados:

Lotes	Descrição dos Bens	Endereço
Lote único	**Tombadores, estruturas e transportadoras, anexo IV.**	Corredor de exportação nas proximidades do Silo Público de 100.000 toneladas da APPA (coordenadas aproximadas -25.504612064714212, -48.50674056142824).

4.2. O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), através do **telefone: (41) 3420-1300** e e-mail: gustavow.fanha@appa.pr.gov.br.

Demais informação para agendamento da visita estão dispostas no Termo de referência.

4.3. O lote a ser apregoado está devidamente descrito e caracterizado nos Anexos I, II, III, IV do presente Edital.

4.4. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.5. A participação na licitação implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituiçõesde quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5. ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens relacionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.2. DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS E DAS INSTALAÇÕES

5.2.1. Condições atuais do local. Os interessados ficam expressamente cientificados de que a área onde se encontravam originalmente instalados os bens objeto do presente leilão está passando por obras de implantação do projeto Moegão, circunstância que

poderá resultar em alterações na configuração física das instalações, na disposição dos equipamentos e nas condições de acesso ao local.

5.2.2. Estruturas que não integram o objeto. As fotografias, projetos e demais documentos técnicos disponibilizados têm a finalidade de auxiliar na identificação dos bens e na compreensão das instalações originais. Esclarece-se que determinadas estruturas civis eventualmente representadas nesses documentos ou existentes no local não integram o objeto da alienação e não poderão ser consideradas como bens arrematados. A identificação dessas estruturas deverá observar a relação de bens e as delimitações expressamente estabelecidas na documentação do leilão.

5.2.3. Partes metálicas e sistemas complementares armazenados em outro local. Parte das estruturas e componentes metálicos e alguns equipamentos integrantes do lote já foram removidos de sua posição original e encontram-se armazenados em local distinto daquele indicado nas fotografias e projetos. Esses materiais permanecem integrantes do objeto da alienação, desde que identificados na relação de bens, e permanecem aptos para visitação aos interessados antes da realização do leilão.

5.2.4. Visitação e conhecimento das condições. Será disponibilizado aos interessados período para realização de visita técnica, mediante agendamento prévio, contemplando os locais em que se encontram os bens integrantes do lote, observadas as condições de acesso e segurança das instalações portuárias e das áreas em obras. Os interessados deverão examinar as condições físicas, a localização, o estado de conservação e as particularidades dos bens, bem como avaliar os meios necessários à sua retirada, transporte e eventual desmontagem.

5.2.5. Responsabilidade do arrematante e reclamações posteriores. A apresentação de lances pressupõe o conhecimento e a aceitação das condições expressamente informadas no edital, no Termo de Referência e nos documentos complementares, inclusive quanto à existência de obras, à localização dos bens e à demolição já executada de algumas estruturas civis devidamente identificadas. Não serão admitidas reclamações posteriores fundamentadas exclusivamente no desconhecimento de circunstâncias expressamente divulgadas ou que poderiam ter sido verificadas nas condições de visitação disponibilizadas, ressalvados os direitos legalmente assegurados. Permanecem aplicáveis as condições previstas no Termo de Referência relativas à realização ou dispensa da visita técnica e à correspondente declaração de responsabilidade.

5.4. As fotos divulgadas no **PORTAL** www.peterlongoleiloes.com.br. são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO LOTE ÚNICO (pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas), isentando Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e o PORTAL www.peterlongoleiloes.com.br. por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

5.6. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência e relação de consumo, vez que a APPA e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES/IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

6.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

6.3. A impugnação, bem como, eventual pedido de esclarecimento, deverão, preferencialmente, ser enviados via e-mail, para o endereço **cplc.appa@appa.pr.gov.br**, ou protocolados na sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, sito a Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá – PR, em dias úteis, no horário das 08:30 e 18:00 horas.

6.4. Os esclarecimentos serão prestados a todos os interessados, também por escrito, deverão ser enviados via e-mail, para o endereço **cplc.appa@appa.pr.gov.br**, o licitante deverá confirmar o seu recebimento junto a Comissão Especial de Licitação no telefone: (41) 3420-1373.

6.5. Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de publicação no site Portos do Paraná – **www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes**.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Licitação, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

7.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

7.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta, com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

7.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

7.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

7.6. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.peterlongo.leiloes.com.br.

7.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

7.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7.9. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.peterlongoleiloes.com.br., observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

7.9.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;

7.10. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, bem

como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;

7.11. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas no art. 22, 23 e 24 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA (086/2025) e Lei 13.303/2016.

7.12. Também estão impedidas de participar da licitação, a pessoa física ou jurídica:

a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com a APPA;

b) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

c) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da APPA,

d) Constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.

e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida oudeclarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declaradainidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

i) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal.

j) que se apresente sob a forma de consórcio, devido à natureza do objeto;

k) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele emprocedimentos licitatórios, na condição de proponente;

l) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

m) Dirigente de empresa pública (APPA) ou sociedade de economia mista;

n) Empregado de empresa pública (APPA) cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

o) Autoridade do Estado do Paraná, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços

Sociais Autônomos e seus equivalentes.

p) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a APPA há menos de 6 (seis) meses;

q) as demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas por Decreto Estadual que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública Estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a substituí-lo.

r) Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

s) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

t) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

8. INSTRUMENTAÇÃO DO LEILÃO

8.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.peterlongoleilloes.com.br. (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO,** estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE.**

8.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista.**

8.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome,pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.5. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

8.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma

vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

8.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

8.8. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer da licitação, tornando pública a alteração.

9. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

9.1 É o valor mínimo estipulado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para a venda do bem é o valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL www.peterlongoleiloes.com.br. ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

10. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.

10.2. Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.

10.3. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 48h após o encerramento do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

10.4. O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

10.5. Superada a fase recursal, o arrematante vencedor será convocado para efetuar o pagamento do valor integral da arrematação no prazo de 02 dias úteis, contado da

convocação ou do encerramento definitivo da fase recursal, conforme definido pela Administração.

10.6. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, pagável na forma estabelecida neste Edital.

10.7. O Arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente ao leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco; Pix 54 99162 3021 – Depósito ou Transferência Bancária; Banco Bradesco Prime 237 – Agência 3479-7 – Conta Corrente 0010554-6.

10.8. Quando os pagamentos forem realizados, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes de pagamento para XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para licitacoes@peterlongoleiloes.com.br e/ou (47) 98806-6951 (WhatsApp).

10.9. Os valores somente serão restituídos nas hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável, inclusive na situação prevista no item 9.9, vedada a retenção integral automática quando houver desfazimento da arrematação por causa não imputável ao arrematante.

10.10. Na hipótese de não pagamento no prazo estabelecido no item 10.5, o Leiloeiro Oficial certificará o fato e poderá examinar o lance imediatamente subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração, sem prejuízo da instauração do procedimento para aplicação das sanções cabíveis ao arrematante inadimplente. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;

10.11. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;

10.12. O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

10.13. Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº 10.; De acordo com o Capítulo IV – Resolução Normativa 43-2021 ANTAQ:

10.14. Todos os atos atos realizados via internet ficarão sujeitaos ao bom funcionamento

do sistema, assumindo os interessados todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando a APPA e/ou Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor.

11. DA RETIRADA E DESMONTE DOS BENS

11.1. Após a homologação do resultado do leilão, a empresa terá 10 dias para apresentar a (s) empresa (s) e profissional (s) que serão responsáveis pelo desmonte conforme item 10.13 do Termo de referência e, assim, começa a contar o prazo de 15 dias para que a arrematante apresente seu plano de trabalho para desmontagem dos itens elencados no leilão. O plano de trabalho a ser desenvolvido deve ser acompanhado de cronograma das atividades, sendo que os serviços de desmontagem devem ser divididos em duas etapas: a primeira etapa corresponde ao desmonte das estruturas que interferem no traçado ferroviário do projeto Moegão e não deve demorar mais do que 60 dias para estarem concluídas, com a liberação da área para execução das obras; para segunda etapa serão disponibilizados mais 120 dias para que ocorra a completa execução dos serviços de desmontagem e retirada dos materiais. Assim, quando da desmontagem o leiloeiro irá agendar ato de retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na (s) data (s) e dia (s) acertado (s), incorrerá em pagamento de estadia de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

11.2. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;

11.3. Cabe destacar que os bens a serem retirados, atualmente encontram-se instalados.

11.4. Após o leilão, a empresa arrematante deverá aprovar seu plano de trabalho com detalhamento da sequência de desmontagem, dos equipamentos e equipes que serão empregados. A arrematante deverá manter a validade da sua proposta durante todo o cumprimento dos prazos previstos nesse termo de referência, não podendo alegar qualquer desconhecimento das condições estipuladas.

11.5. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", também assinará o "Termo de Compromisso/Responsabilidade", referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

11.6. Todos os serviços de desmontagem devem preceder de registro fotográfico antes e depois das intervenções. Adicionalmente a retirada das cargas, deverá ser registrada em relatórios fotográficos dos caminhões carregados, em que seja possível identificar o horário, localização e placa dos caminhões utilizados.

11.7. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

11.8. O arrematante assumirá os riscos no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;

11.9. Deve-se observar rigorosamente as normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo: NR -12, NR – 6, NR – 18, NR – 35, conforme descrito no item 10.9 do Termo de referência.

11.10. Antes do início dos serviços deverá apresentar à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho da APPA, seus Planos e Programas, sendo que se faz necessário conhecer e atender todos os procedimentos, exigências e requisitos estabelecidos nos regulamentos publicados pela APPA, bem como demais procedimentos existentes e disponíveis no site da Portos do Paraná, conforme https://www.portosdoparana.pr.gov.br/MeioAmbiente/Pagina/Procedimentos-do-Sistema-de-Gestao-Integrado.

11.11. A empresa contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho Detalhado contendo todas as etapas e procedimentos de desmonte, além de um Plano de Gerenciamento de Riscos específico para as atividades em área portuária em operação, considerando fatores como o controle de poeira de granéis e a proximidade de operações simultâneas no corredor de exportação. Também é necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por um Engenheiro, que deverá ser submetida à APPA pelo email gustavow.fanha@appa.pr.gov.br para análise e autorização formal do início dos serviços.

11.12. Previamente ao início dos serviços de desmontagem a executora das atividades deverá comprovar a posse de um Seguro de Responsabilidade

Civil específico para atividades do desmonte a ser realizado, cobrindo quaisquer danos causados a terceiros, estruturas adjacentes e instalações portuárias durante a execução dos trabalhos. O seguro deve prever uma cobertura de no mínimo igual o valor do lance vencedor do leilão. A contratada é integralmente responsável por eventuais incidentes ou danos decorrentes das operações de desmontagem.

11.13. Ressaltamos: O desmonte será realizado em setores que estão inseridos em áreas adjacentes do denominado corredor de exportação do Porto de Paranaguá, o qual permanecerá em operação. E considerando que os serviços de desmontagem irão exigir conhecimento técnico da empresa que irá realizar os serviços, é necessário que a empresa a ser contratada para os serviços de desmontagens possua atestado de capacidade técnica compatível para garantir a execução segura e eficiente dos serviços.

11.14. No que se refere à qualificação do profissional técnico que irá supervisionar a execução dos serviços e da empresa executante dos serviços de desmontagem, deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica profissional e operacional (empresa) através de atestado (s) técnico (s) de execução de serviços similares, o que pode ser entendidos por:

- Montagem/desmontagem de correias transportadoras;
- Montagem/desmontagem de estruturas metálicas.

Deverá ser indicado ao menos um engenheiro civil ou mecânico com as devidas comprovações de capacidade técnica profissional e que deverão fazer parte da equipe das atividades, emitindo as anotações de responsabilidade técnicas (ARTs) dos planos de trabalho e execução das atividades.

Deverá também fazer parte da equipe um técnico de segurança, que realizará o acompanhamento integral dos serviços.

11.15. Todos os trabalhadores que tiverem que acessar as instalações portuárias deverão se submeter ao processo de integração e credenciamento da Portos do Paraná.

11.16. Os veículos e equipamentos, além de seus operadores, deverão possuir cadastro junto à Autoridade Portuária previamente ao acesso às áreas.

11.17. A empresa deverá utilizar equipamentos específicos que evitem o risco de explosões, quedas de materiais e tomar cuidados rigorosos no içamento das peças para não comprometer as estruturas adjacentes. Além disso, para operar em área alfandegada do porto, é obrigatório que a empresa realize o cadastro prévio de todas as pessoas e veículos que acessarão a área, assegurando o controle e a segurança das operações portuárias.

Todos os trabalhos terão o rigoroso acompanhamento da equipe de segurança do trabalho da Portos do Paraná.

11.18. Segue juntamente ao termo de referência algumas pranchas de projeto que podem auxiliam a identificação dos locais para desmontagem e mensuração de áreas, entretanto, todas as condições atuais, posicionamento e estado das estruturas e equipamentos devem ser avaliados na visita técnica de campo.

11.19. É importante destacar que as estruturas e equipamentos que serão desmontados deverão ser descomissionados e desligados das estruturas e demais equipamentos que não fazem parte do leilão.

11.19.1. No caso de existir nos equipamentos restos de produtos da operação (farelo, milho, soja) ou óleos, esses deverão ter a adequada destinação final pela arrematante.

11.19.2. Complementarmente à desmontagem, todos os resíduos gerados pelos serviços como telhas quebradas, peças de estruturas e restos de materiais de construção civil deverão ter adequada destinação final pela arrematante.

11.20. Todos os custos envolvidos com os serviços de desmontagem dos equipamentos e estruturas, transporte, mão de obra, equipamentos, materiais, tempo ocioso e imprevistos, serão arcados e de responsabilidade exclusiva da arrematante do leilão, devendo estar previsto na formação de preços do seu lance.

11.21. É importante elencar algumas etapas mínimas esperadas e os prazos desde o arremate do leilão até completa retirada dos materiais e término dos serviços de desmontagem para que a arrematante se organize e considere em sua proposta.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	**DURAÇÃO (DIAS)**
Realização do leilão e apresentação dos documentos de habilitação	1 dia
Apresentação da capacitação técnica operacional (empresa) e do profissional que irão realizar a desmontagem	10 dias para apresentação da documentação após a homologação do resultado
Apresentação do plano de trabalho	15 dias para apresentação do plano de trabalho após a aprovação do profissional e empresa
Serviços de desmontagem e retirada dos materiais*	60 dias para desmontagem das estruturas que interferem no traçado ferroviário do projeto moegão (tombadores, sua edificação e entorno) e mais 120 dias para completa execução dos serviços de desmontagem e retirada dos materiais
*A priorização dos setores a serem desmontados/demolidos e a data de efetiva liberação para início dos serviços será fruto alinhamento entre a APPA e a ARREMATANTE durante a elaboração do plano de trabalho.	

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO (LEILOEIRO) de 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial, poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.**

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.peterlongoleiloes.com.br., pelo que seu cadastro ficará

bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), desde que respeite o valor mínimo do lote.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão. O recurso será dirigido, por escrito, á COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dento do prazo de 5 (cinco dias úteis), contado do recebimento do recurso.

13.2. Não serão admitidos recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

13.3. Os demais ofertantes ficam intimados a apresentar contrarrazões aos recursos, deverão, preferencialmente, ser enviados via e-mail, para o endereço no endereço indicado por *e-mail* ***cplc.appa*@appa.pr.gov.br** ou protocolado presencialmente no endereço: endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, Palácio Taguaré, Paranaguá Paraná, aos cuidados de Ângelo Bocheneck, também em até **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.4. O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

13.7. O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

13.8. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação serãoencaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.

13.9. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão Especial de Licitação abrirá vista de toda a documentação aos interessados, mediante retorno via *e-mail*, o qual deverá ser informado no corpo do recurso apresentado. A não inclusão do *e-mail* para retorno, isenta a APPA da apresentação da resposta, até que seja realizada a solicitação formal nos meios apresentados e dentro do prazo estipulado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo ARREMATANTE através deste edital, a APPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ARREMATANTE as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com APPA por prazo não superior de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com APPA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Caso o ARREMATANTE desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da APPA sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao ARREMATANTE inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em

Cadastros de Devedores.

14.3. No inadimplemento pela DESISTÊNCIA NA COMPRA ou PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL ou NÃO PAGAMENTO, o ARREMATANTE declara expressamente que aceita e concorda comas PENALIDADES desta cláusula.

14.4. O PORTAL www.peterlongoleiloes.com.br., a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

15. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DO COMITENTE

15.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.

15.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, assim como o arrematante pagará 5% da comissão ao leiloeiro; bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

15.3. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preço inferior e ao da avaliação;

15.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, **http://www.portosdoparana.pr.gov.br**, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja www.peterlongoleiloes.com.br.**.**

15.5. Outras despesas de transferência, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

15.6. As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.

15.7. A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.

15.8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

15.9. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação;

15.10. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

15.11. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

15.12. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

15.13. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

15.14. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, **http://www.portosdoparana.pr.gov.br**, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja www.peterlongoleiloes.com.br.

16.2. Outras despesas de transferência e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

16.3. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação.

16.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de

forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

16.5. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

16.6. Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

16.7. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), nomeada através da Portaria nº. 180/2024, de 12 de junho de 2024, com base na legislação em vigor.

16.9. À APPA fica reservado o direito de:

I- Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

16.10. À APPA fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

16.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da APPA e/ou empregados do Leiloeiro Oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações etc., por parte dos participantes do leilão.

16.12. Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO.

16.13. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem,perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

16.14. É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

16.15. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial de Licitação, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes.

DO FORO

16.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Relatório fotográfico;
Anexo III - Projetos das instalações;
Anexo IV - Planilha com a lista completa e detalhada dos bens.

Paranaguá, de de 2026.

Gustavo Wagnitz Fanha

Presidente da Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), de bens da Empresa Pública (APPA) Designação: Portaria 180-2024- APPA.

SR. **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO**,

Leiloeiro Público Oficial – JUCEPAR 20/314-L

Ângelo Geraldo Bochenek

Presidente da Comissão de Licitação e Cadastro da APPA